

7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3136-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matrícula

160.342

folha

1

São Paulo,

16 de SETEMBRO de 2010.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 24, localizado no 2º andar do PRÉDIO "A", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONET", situado na rua Professor Francisco Pinheiro nºs 1.016 e 1020, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa total real de 49,300m², área comum total real de 6,789m², área total real de 56,089m², área construção total de 55,042m² e fração ideal de 0,0169645.

CONTRIBUINTE: nº 115.324.0012-7/0013-5 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A, com sede nesta Capital, na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35.

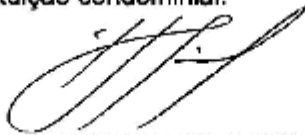
REGISTRO ANTERIOR: R. 03 (09/10/2006) da matrícula nº 120.317.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 01, em 16 de SETEMBRO de 2010 - (PRENOTAÇÃO nº 276.875 de 13/09/2010)

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 04/08/2010, que originou o registro da instituição condominial.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 02, em 02 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 292.893 de 14/07/2011)

Pelo instrumento particular de 25/04/2011, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 11.977/09, a proprietária qualificada na abertura da matrícula, **VENDEU** a CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, RG n. 25.474.112-5-SSP/SP e CPF/MF n. 261.975.348-19, residente e domiciliada nesta Capital na rua Conselheiro Moreira de Barros n. 2.933, bloco 3, ap. 72, o **imóvel** pelo valor de R\$90.576,45 (noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:-

R. 03, em 02 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 292.893 de 14/07/2011)

Pelo instrumento particular que deu origem ao R. 02, a adquirente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$77.976,45, o valor da operação, dos quais R\$20.390,00, são provenientes de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do (continua no verso)

matrícula

160.342

fólio

1

verso

Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto e R\$57.586,45 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o valor da dívida, a ser paga por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/05/2011 no valor de R\$416,61. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter **RESOLÚVEL**.

A (O) Escrevente:-



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 02 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 516.414 de 23/01/2023).

À vista dos requerimentos de 19/01/2023, 05/04/2023, 02/05/2023 e 15/08/2023, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2023, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 18/09/2023, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura **através do contribuinte nº 115.324.0077-1**.

selo: 124594331NO000942308JK23Q

A(O) escrevente:-



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 02 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 516.414 de 23/01/2023).

Pelos requerimentos de 19/01/2023, 05/04/2023, 02/05/2023 e 15/08/2023, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$128.928,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331QI000942309YE23M

A(O) escrevente:-



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ONUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO** em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

“A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br”

São Paulo, 2 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 188/2023

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3VM000942311JH23C